



PROCESSO N.º 19.104

PARECERES N.ºs 13.104

Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 04
Proc. 19/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 15/2004

AS COMISSÕES PERMANENTES
Com. Justiça e Redação
Laudes, Ed. Luiz Lozer e
Summa
Câmara Municipal de Assis, 14.02.04
p/ Chefe do Departamento do Legislativo

DÁ O NOME DE “LUIZ FERNANDO VALVERDE”, A UMA ROTATÓRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “Luiz Fernando Valverde”, à Rotatória localizada na Av. Rui Barbosa, confluência com a Av. José Bolfarini, tendo ao lado o Loteamento “Residencial Renascença e do outro o Jardim Morumbi”, no Município de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2.004

NILTON S. FERNANDES DUARTE

Vereador

Justificativa:- Luiz Fernando Valverde, nascido em Assis/SP, no dia 18 de dezembro de 1964. Filho de Dr. Roldão Valverde e Dona Arlete de Lourdes Valverde. Formou-se em Direito na Fundação Marília. Foi empresário 15 anos em Assis, muito bem sucedido, tendo o destino cortado sua carreira empresarial e advocacia no dia 11 de janeiro de 2003, por trágico falecimento.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. 19/04
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 015/ 2.004
PARECER N.º 019/2004

Dá o nome de "Luiz Fernando Valverde" a uma rotatória localizada na Avenida Rui Barbosa.

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador Nilton Sebastião Fernandes Duarte, o qual tem como objetivo básico, dar o nome de "Luiz Fernando Valverde", à rotatória localizada na Avenida Rui Barbosa, de frente ao Loteamento Residencial Renascença", localizado ao lado do Jardim Morumbi, no Município de Assis.

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial o inciso XVI do § 1º do artigo 53 do Regimento Interno, combinado com o artigo 273 e seus §§, da Lei Orgânica do Município, que regulamenta a matéria.

Assim, conforme os dispositivos acima mencionados, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 19 de fevereiro de 2.004.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico


Edilson Eduardo Orlando
Assessor Técnico Jurídico